



**TERMO DE REFERÊNCIA 35/2018<sup>1</sup> - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO. HOSPITAL MUNICIPAL DE SALVADOR - Contrato de Gestão nº 18/2018.**

**1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

1.1. Aquisição de equipamentos para controle de ponto eletrônico, com leitura de barras, biometria e comunicação TCP/IP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**2 - JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:**

2.1. A presente contratação se justifica em razão da necessidade de se selecionar a melhor proposta, com base nos princípios administrativos da publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência, bem como nos critérios estabelecidos em regimento próprio elaborado pela Contratante, para a aquisição de bens destinados às atividades do Hospital Municipal de Salvador, administrado pela Contratante, conforme Processo 13.279/2017, Chamamento Público 001/2017 e Contrato 018/2018 da Secretária Municipal de Saúde.

**3 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:**

3.1

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
01	03	CONDIN REP 3000 MODULO ACESSIBILIDADE BARRAS E BIO OP SAGEM DISPLAY LCD 1 IMPRESSORA TCP/IP BOB 360M. NCM: 84798999
02	01	Serviço de ativação de equipamentos.
03	01	<b>Software CONEX pacote de atualização on-line das marcações</b> – integração equipamento TSI para até 10 pontos de acesso.
04	01	Serviço de Mão de Obra de ativação de equipamento, Instalação, Treinamento e Acompanhamento da Implantação do Software CONEX.
05	03	Manutenção Mensal do CONDIN REP 3000 MODULO ACESSIBILIDADE BARRAS E BIO OP SAGEM DISPLAY LCD 1 IMPRESSORA TCP/IP BOB 360M.
06	01	Manutenção Mensal - <b>Software CONEX pacote de atualização on-line das marcações</b> - integração equipamento TSI para até 10 pontos de acesso.

**4 – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1. O Produto será utilizado diariamente conforme demanda, no Hospital Municipal de Salvador, localizado na Via Coletora B - SN –Boca da Mata – Distrito Sanitário de Cajazeiras, Salvador - BA, em período previamente acordado com a Contratante.

4.2. A manutenção em período de garantia é de responsabilidade do fornecedor, seja por funcionário próprio ou um terceiro por ela designado.

4.3 Os equipamentos devem obrigatoriamente comunicar-se de forma on-line, onde as marcações do REP sejam direcionadas e/ou enviadas para uma tabela em banco de dados.

4.4 São elegíveis apenas os bancos de dados SQL Server 2008R2 ou superior, e ORACLE 11G ou superior.

<sup>1</sup> Este Termo de Referência – TR está contemplado em regulamento próprio da Contratante que contém as regras e procedimentos que serão adotados para contratação de obras e serviços, bem como para compra, alienação e locação de bens móveis e imóveis para o Hospital Municipal de Salvador sob sua administração, nos termos do contrato de gestão próprio.

Este Termo de Referência **não dispensará a celebração do futuro contrato** e permanecerá disponível na internet, no site da Santa Casa de Misericórdia da Bahia, qualificada como Organização Social contratada para o Planejamento da Gestão, da Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde do Hospital Municipal de Salvador



## **5 – ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO.**

- 5.1. O equipamento deve ser entregue no almoxarifado do Hospital Municipal de Salvador.
- 5.2. O prazo máximo de entrega é de 45 dias após assinatura da proposta.
- 5.3. O frete é de responsabilidade do fornecedor.
- 5.4. Os bens serão recebidos, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

## **6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da sua proposta, assumindo de forma direta e exclusiva seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
- 6.2. Substituir e reparar, às suas expensas, no prazo máximo de 48 horas os defeitos que der causa, quando da execução do objeto ou se necessário um prazo maior substituição do equipamento, disponibilizar outro para utilização da CONTRATANTE.

## **7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1. Receber o objeto nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 7.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, para que seja reparado ou substituído.
- 7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/profissional especialmente designado.
- 7.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução dos serviços, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e nas condições previstas no respectivo contrato celebrado com a Contratante.

## **8 – PROPOSTA**

- 8.1 Os preços ofertados pelas empresas interessadas em participar do processo deverão ser expressos em reais (R\$), todas as despesas e taxas, e serem encaminhados, impreterivelmente, até 12hs do dia 26.05.2018, no seguinte endereço eletrônico: [propostas.hms@santacasaba.org.br](mailto:propostas.hms@santacasaba.org.br), acompanhados do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; as Certidões de Regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal; e o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

## **9 – DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor fixado, será efetuado pela CONTRATANTE em até 28 dias após a entrega da nota fiscal.

## **10 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 10.1 A menor proposta global financeira, será declarada vencedora.

Salvador/BA, 18 de maio de 2018.

Gerência Administrativa Financeira  
Hospital Municipal de Salvador

Diretoria Geral  
Hospital Municipal de Salvador

Superintendência de Saúde  
Santa Casa de Misericórdia da Bahia